



761  
2

037/1.16.0006638-6 (CNJ:.0013921-94.2016.8.21.0037)

Vistos.

1. Numere-se o feito onde se mostrar necessário.

2. Cumpra-se a decisão de fl. 739.

3. Considerando o teor da manifestação retro (ainda sem numeração), em que o administrador-judicial requer sua remoção de tal encargo, bem como que o processo encontra-se paralisado de forma injustificada, defiro o pedido formulado e determino a destituição da empresa PERITOS JUDICIAIS (M2G – Perícias e Assessoria Empresarial Ltda.) como administradora-judicial do presente feito.

Em substituição, nomeio para exercer a função o escritório VON SALTIEL ADVOCACIA & CONSULTORIA EMPRESARIAL, que deverá ser intimado pelos telefones (51) 3414-6760 ou (51) 99733-5455, e-mail: atendimento@vonsaltiel.com.br, assinalando-lhe o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para, aceitando o encargo, prestar compromisso.

Uruguaiana, 30/07/2020.

  
Cristiana Acosta Machado,  
Juíza de Direito.